PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112
CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 1046 /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2018 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
02.02.01	**ASSESSORIA JURÍDICA**		
28.843.000.2164	**Cumprimento de Sentenças Judiciais e Precatórios**		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	31	150.000,00
02.09.03	**DEPART. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
25.752.0012.1013	**Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	574	170.000,00
02.06.02	**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0009.2095	**Manut.do Pagamento de Vencimentos e Enc.Sociais**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	344	363.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	346	40.000,00
12.361.0009.2096	**Manut. Atividades do Ensino Fundamental**		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	349	33.000,00
03	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**		
03.01	**FUNDO PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA**		
09.272.0016.6002	**Manut. Benefícios a Inativos e Pensionistas - FPPS**		
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	13	100.000,00
	Total.....		**856.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recursos:

I) Saldo de Superávit financeiro por fonte apurado no exercício anterior no valor de R$81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), oriundo de recursos ordinários, conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

II) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$774.100,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e cem reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01	**ASSESSORIA JURÍDICA**		
28.843.000.2164	**Cumprimento de Sentenças Judiciais e Precatórios**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	30	83.900,00
02.06.07	**DEPART. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**		
27.813.0011.2113	**Manut.de Áreas, Espaços e Complexo de Lazer**		
3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec. Contrato Terceirização	421	25.000,00
02.09.01	**SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
28.843.0000.2165	**Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública**		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	493	12.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	494	22.200,00
02.09.03	**DEPART. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
04.122.0004.1001	**Investimentos em Imóveis de Uso Civil**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	10.000,00
08.244.0007.1003	**Investim. em Imóvel Dest.Ações de Políticas Sociais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	513	30.000,00
15.452.0012.2157	**Manutenção de Jardins e Praças Públicas**		
3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec. Contrato Terceirização	540	25.000,00
22.661.0016.1019	**Investimentos e Apoio Para Desenv. Econômico**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	571	10.000,00
27.813.0011.1009	**Ampliação e Melhorias de Áreas e Centro de Lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	591	20.000,00
02.06.02	**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.365.0009.2097	**Manut.do Pagamento de Vencimentos e Enc.Sociais**		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	350	73.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	351	330.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	355	33.000,00
03	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**		
03.01	**FUNDO PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA**		
99.999.9999.9999	**Reserva de Contingência - RPPS**		
9.9.90.99	Reserva de Contingência	16	100.000,00
	TOTAL GERAL		**774.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA MG 31/08/18 15:13 JUL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 29 de Agosto de 2.018

Laelson de Lima
Assessor Jurídico

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA MG 31/08/18 15:13 Fls. 06